

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 058 DE 08 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar as servidoras **IEDA MARIA PAZINI BOTTEZINI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Alimentos, e **ELEN PATRICIA NASCIMENTO MACORIM**, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, a deslocarem-se para a cidade de Pinhais - PR, nos dias 24 à 26 de abril do corrente ano, para participarem do II Encontro Intermunicipal de Profissionais de Vigilância Sanitária – INTERVISA e I Encontro Estadual de Profissionais de Vigilância Sanitária.

§ 1º: Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a 03 (três) diárias para cada servidora, para cobertura das despesas.

§ 2º: As servidoras utilizarão transporte rodoviário (ônibus) como meio de transporte até Pinhais – PR.

Art. 2º - Autorizar o servidor **JEAN ALBERTO FERREIRA WENDLING**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a deslocar-se para a cidade de Pinhais - PR, nos dias 25 e 26 de abril do corrente ano, para participar do II Encontro Intermunicipal de Profissionais de Vigilância Sanitária – INTERVISA e I Encontro Estadual de Profissionais de Vigilância Sanitária.

§ 1º: Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a 02 (duas) diárias para o servidor, para cobertura das despesas.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



§ 2º: O servidor utilizará transporte rodoviário (ônibus) como meio de transporte até Pinhais – PR.

Art. 3º - Os recursos para pagamento das diárias concedidas nesta Portaria estão previstos no Programa VIGIASUS, de acordo com a Resolução nº 616/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE MARÇO DE 2018.

Hilário Jaco Willers
Prefeito Municipal